



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

Nº 043/2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, ao compulsar os autos do Processo Administrativo 0979 de 07 de março de 2016, que trata de solicitação do Senhor **DORLY DE SOUZA BRAGA** a este Ente Federativo de Concessão de Táxi, vislumbro a ausência de Parecer Jurídico que respalde a expedição do Decreto nº 023 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a falta de parecer técnico supramencionado pode, porventura, ocasionar irregularidades e ilegalidades no referido Processo de Concessão;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que prevê que a Administração Pública pode anular seus atos quando eivados de vícios.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 023 de 07 de março de 2016 e todos seus efeitos anulados até ulterior Decisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito